

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1335/71

PARECER CEE Nº 307/74

Aprovado por Deliberação  
de 13/02/74

INTERESSADO - FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO  
ASSUNTO - Recontratação de Flávio Modolo, como Professor-Assistente,  
junto ao Departamento de Física e Química

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro Frederico Pimentel Gomes

HISTÓRICO - O sr. Diretor da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto propõe a prorrogação por 730 dias do contrato do Farmacêutico FLÁVIO MODOLO, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Física e Química.

FUNDAMENTAÇÃO - Contratado por dois anos, a partir de 1971, o interessado frequentou dois cursos de extensão universitária em 1972 e tomou parte em várias reuniões científicas. Apresentou um pleno de pesquisa sob o título de "Purificação e Identificação de Chumbo e Mercúrio pela Cromatografia de Partição Líquido-Líquido sem Suporte Sólido".

CONCLUSÃO - Favorável à recontratação do Farmacêutico Flávio Modolo para função de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Física e Química, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

São Paulo, 25 de janeiro de 1974

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria-GP nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do VOTO do Conselheiro Frederico Pimentel Gomes.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1974.

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães-Presidente